

## EDITAL CONVITE Nº 0001/2011

### 1. PREÂMBULO

1.1 – **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 0004/2011

1.2 – **MODALIDADE: CONVITE** Nº 0001/2011

1.3 - **ÓRGÃO LICITADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARE

1.4 - Secretarias usuárias: Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

1.5 – O Município de Ibicaré-SC, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade de Convite, tipo menor preço unitário. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será até às **14:00 horas** do dia **08 de julho de 2011**, os quais serão abertos, às 14:30 horas e no mesmo dia, na sala de Licitações da Administração Municipal de Ibicaré, sita a Rua D Pedro II, 133, regendo-se o processo licitatório, ora aberto, pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e em especial pelo constante neste Edital de Licitação.

### 2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Convite tem por objeto o seguro de responsabilidade civil, facultativa, de veículos, edificações, equipamentos e pessoas.

Item	Qtd.	Um	Descrição	Vlr. Unit. Máximo
01	01	Vei	Seguro contra terceiro categoria tarifária 94 Fiat Doblo Jaedi amb. DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 HORAS APP R\$ 50.000,00 por passageiros. DMH 10.000,00	1.700,00
02	04	Vei	Seguro contra terceiro categoria tarifária 10 01 Veículo Gol 1.0 CITY, GIII, 4 portas ano 2005, 02 Fiat Uno Mille Fire Flex ano/mod. 2007 e 01 Fia Economy 2008/2009. DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 HORAS APP R\$ 50.000,00 por passageiro DMH 10.000,00	2.500,00
03	01	Pre	Seguro patrimonial Unidade Sanitária Incêndio: R\$ 100.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00 D. Elétricos BV R\$ 20.000,00 Desmoroamento: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil 10.000,00	700,00

04	01	Vei	Seguro contra terceiro categoria tarifária 94 Ambulância Ducato Maxi Furgan 2.8 TB ano 2004  DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas	2.900,00
05	01		Seguro total Kombi escolar VW categoria tarifária 14, ano 2004 DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas	1.500,00

### **1.3 - DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS:**

3.1 – O Município de Ibicaré -SC, fornecerá cópia do Edital e anexos, especificações do objeto e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante, de Segunda a Sexta-feira, sendo das 08:00 às 11:30 horas e 14:00 às 17:00 horas, na rua D Pedro II, 133 - Ibicaré - SC Outras informações poderão ser adquiridas pelo telefone/fax (0XX) 49 538-0222. com o Sr. Sérgio.

### **4 - DA HABILITAÇÃO:**

4.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, bem como aquelas, que efetivamente tiverem interesse de auto convocação, simplesmente poderão manifestar a intenção expressa até 24 horas antes da data e hora marcada para receber os envelopes deste certame e atender o edital a partir de então normalmente. Para participarem do presente Convite, deverão os proponentes interessados apresentar em envelope lacrado, os documentos relativos à “HABILITAÇÃO”. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**  
**ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.0004/2011**  
**CONVITE N. 0001/2011**  
**NOME DO PROPONENTE:**

4.2 - No envelope n.º 1 - HABILITAÇÃO, sob pena de inabilitação deverão conter os seguintes documentos:

- a) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu Domicílio;
- b) - Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS);
- c) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
- f) Prova de regularidade para com a Dívida da União;
- g) declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Os documentos não poderão conter emendas, rasuras ou ressalvas.

## **5 - DA PROPOSTA:**

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, que será entregue até as 14:00 horas do dia **08 de julho de 2011**, na Sede Administrativa, no Departamento de Compras e Licitações, sita na Rua D Pedro II, 133 – Ibicaré-SC. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**  
**ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0004/2011**  
**CONVITE N. 0001/2011**  
**NOME DO PROPONENTE:**

5.2 – A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel tipo ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e ter a assinatura do representante legal da empresa, em todas as páginas e anexos, sempre identificada.

5.3 - A proposta deverá fixar preço em moeda corrente nacional e deverá ser entregue no prazo fixado nesta Licitação.

5.4 - A proposta deverá ter validade não inferior a sessenta dias contados a partir da data de abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” (Envelopes n.º 01 e n.º 02).

5.5 - Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes poderão fazer o uso de até 02 (duas) casas após a vírgula nos valores unitários e totais propostos.

5.6 – A proposta deverá ser apresentada com a descrição geral quanto as coberturas garantidas, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

## **6 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:**

6.1 O julgamento do Edital será as **14:30 horas** do dia **08 de julho de 2011** e será efetuado em duas fases distintas a saber:

\* **Habilitação** - A Comissão abrirá os envelopes e os documentos neles contidos serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos. A comissão de licitações analisará a documentação definindo as habilitações e inhabilitações, abrindo prazo recursal conforme o artigo 109 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada. Serão inhabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste edital. Contudo, se todos os proponentes estiverem presentes ou através de pessoa legalmente habilitada a representá-los, havendo interesse, podem desistir do direito de recurso referente esta fase, conforme os incisos II e III do artigo 43 da mesma Lei o que se caracterizará por constar na ata a respectiva opção, bem como, sendo subscrita esta pelos participantes. A Comissão poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos, se assim julgar conveniente e marcar nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

\* **Proposta** - Somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A comissão abrirá os envelopes de proposta das proponentes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste edital. Os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Para efeito de julgamento da proposta será observado o menor preço, de acordo com o edital.

Para efeito de julgamento das propostas, não serão consideradas vantagens não previstas nesta Licitação, nem ofertas de redução sobre propostas concorrentes.

O inabilitado receberá de volta seu envelope-proposta intacto, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

## 6.2 Critérios de julgamento

### 6.2.1 Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital e que constem valores superiores aos valores orçados pela Administração e que constam na cláusula segunda deste edital.
- b) Forem manifestamente inexecutáveis, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 48 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.
- c) Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado por esta Administração conforme cláusula Segunda deste certame.
- d) No caso da proposta ser classificada inexecutável os proponentes obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados inexecutáveis, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentado com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata da abertura das propostas, até a data da assinatura do contrato.

### 6.2.2 Classificação

As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações levando-se em conta o menor preço por item:

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços;
- b) Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio a ser realizado em ato público, com a presença dos proponentes.

## **7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 - Os recursos administrativos serão regidos conforme a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 - Os recursos financeiros serão próprios do município.

## **9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório, correrão por conta dos recursos orçamentários:

**Órgão:** SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
**Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Elemento:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Conta:** 01.0101.10.301.0001.2001.33903900

## **10 - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA**

10.1 - A empresa vencedora assumirá responsabilidade pelos serviços propostos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

## **11 - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE**

11.1 - O pagamento será feito a vista mediante a entrega do contrato.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

12.1 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ibicaré, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

12.2 - Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência e concordata.

12.3 - Não haverá pagamentos antecipados.

12.4 - As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

12.5 - O(s) licitante(s) adjudicante(s) do objeto da presente Licitação compromete(m)-se integralmente pelo fornecimento dos serviços, aplicando-se no que couber, o código de defesa do consumidor.

12.6 - Não poderão ser adicionadas despesas não previstas nesta Licitação.

12.7 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

12.8 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

12.9 - As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

12.10 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

12.11 – O contrato poderá ser substituído pela apólice, desde que esta contenha as coberturas mínimas previstas neste edital, respeite a legislação respectiva e dela não conste cláusula restritiva, a critério da Comissão Permanente de Licitações.

**Ibicaré, 01 de julho de 2011.**

**ANA VIRGINIA HACKBARTH**  
**Gestor do FMS**

**Anexo I**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/Mod	DM (R\$)	DC (R\$)	DMO (R\$)	APP (R\$)	Ass. 24Hr	DMH	Equip
	Fiat	Dublo Jaedi AMB Ambulância	MDS 5505	2007/2008	100.000,00	100.000,00	30.000,00	50.000,00	Sim	10.000,00	12.000,00

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/Mod	DM (R\$)	DC (R\$)	DMO (R\$)	APP (R\$)	Ass. 24Hr	DMH
02	VW	Gol1.000 City Gill 4 P	MFH 7902	2005	100.000,00	100.000,00	30.000,00	50.000,00	Sim	10.000,00
	Fiat	Uno Mille Fire Flex	MFP 3678	2007/2008	100.000,00	100.000,00	30.000,00	50.000,00	Sim	10.000,00
	Fiat	Uno Mille Fire Flex	MFP 3738	2007/2008	100.000,00	100.000,00	30.000,00	50.000,00	Sim	10.000,00
	Fiat	Uno Economy	MFY 5396	2008/2009	100.000,00	100.000,00	30.000,00	50.000,00	Sim	10.000,00

Item	Objeto Segurado	Incêndio	Vendaval	Danos Elétricos	Desmoroamento	Resp. Civil
03	Unidade Sanitária	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/Mod	DM (R\$)	DC (R\$)	DMO (R\$)	APP (R\$)	Ass. 24Hr
04	Ducato	Maxi Furgão 2.8 TB	MEP 8492	2004			30.000,00	0,00	Sim

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/Mod	DM (R\$)	DC (R\$)	DMO (R\$)	APP (R\$)	Ass. 24Hr
05	VW	Kombi Escolar	MCD 4674	2004	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Sim

Item	Marca	Moelo	Placa	Ano/Mod	Nº passageiros	Morte por p.	Invalidez por p.	DMH por p.
06	VW	Kombi	MCD 4674	2004	15	30.000,00	30.000,00	10.000,00